



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão
Coordenação Técnica do IPHAN-MA**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 76 / COTEC IPHAN-MA/IPHAN-MA

Identificador de FCA

Número: #MA-77

Data de Protocolo da FCA

24 de Julho de 2019

Considerando os resultados obtidos a partir das informações contidas na Ficha de Caracterização de Atividade e as recomendações e orientações constantes na manifestação técnica do IPHAN-MA ao órgão ambiental licenciador, listamos abaixo os documentos e as informações necessárias à continuidade do processo de licenciamento ambiental junto a este Instituto, de acordo com o que segue:

1. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento no **Nível III** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015).

A2. Dessa forma, será necessário a apresentação do **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, que, por sua vez, será sucedido por um **Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)**, contendo as seguintes informações e estudos:

1. PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

1. Contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
2. Proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo